



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.080

De 19 de setembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.722, de 19 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender despesas com aquisição de cabine para o trator John Deere – prefixo 821 (oitocentos e vinte e um), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
20	AGRICULTURA	
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
20.122.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.122.0058.2	Atividade	
20.122.0058.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 23.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo vigentes e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
20	AGRICULTURA	



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

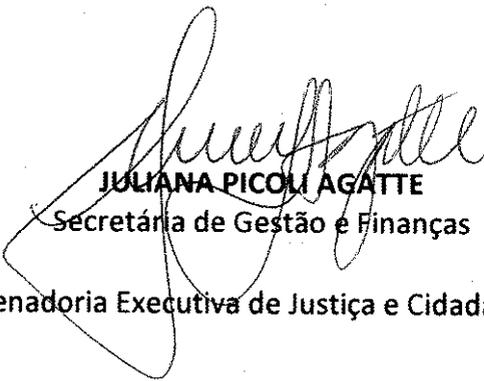
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0058.2	Atividade	
20.605.0058.2.065	NEGÓCIO DO CAMPO	R\$ 23.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBÊIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").